



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



DECRETO Nº. 687-A/2009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº. 914 de 02 de janeiro de 2009, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do Município para o exercício de 2009 os Seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 322.161,00 (trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta e um reais):

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0007.2.006 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DA ADMINISTRACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43	3.000,00
02.03.04.122.0007.2.111 - MANUT. DE SETOR TRANSPORTES DA ADMINISTRACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	51	20.000,00
02.03.06.181.0030.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	57	15.000,00
02.04.04.123.0008.2.014 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA		
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	76	1.000,00
02.05.15.452.0058.2.047 - MANUTENCAO DO SERVICIO LIMPEZA PUBLICA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100	46.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	101	500,00
02.06.01.12.122.0007.2.031 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	131	29.800,00
02.06.02.12.361.0042.2.035 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
339014 - DIARIAS	156	600,00
02.06.03.12.361.0042.2.114 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL REC. FUNDEB 40%		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176	11.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	177	2.400,00
02.06.05.12.306.0047.2.034 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	196	68.871,00
02.08.01.10.122.0007.2.137 - MANUTENCAO CONSELHOS DA SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	235	790,00
02.08.01.10.302.0075.2.027 - MANUT. ATIVIDADES DO SERVICIO DE SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	263	3.000,00
02.08.01.10.302.0075.2.126 - MANUT. TRANSPORTES SAUDE REC.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



PROPRIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	266	40.000,00
02.08.02.10.301.0075.2.025 - MANUT. ATIVIDADES DA SAUDE - RECURSOS PAB		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	275	55.000,00
02.08.02.10.301.0075.2.084 - MANUT. DESPESAS C/PESSOAL DA SAUDE - REC. PSF		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279	1.500,00
02.09.20.122.0007.2.141 - MANUTENCAO VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	331	1.600,00
02.10.01.08.243.0081.2.120 - MANUT. TRANSPORTES ASSIST. SOCIAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	349	20.700,00
02.10.02.08.243.0081.2.018 - MANUT. ATIV. CONSELHOS MUN. DA ASSIST. SOCIAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	365	500,00
02.10.02.08.244.0081.2.121 - MANUT. PROGR. FMAS REC. PROPRIOS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368	700,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	369	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		322.161,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º desta lei são os originados da anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	82	108.985,17
02.05.04.122.0007.2.008 - MANUT. ATIV. SECRETARIA OBRAS, VIACAO E SERVICO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	87	7.000,00
02.05.04.122.0007.2.008 - MANUT. ATIV. SECRETARIA OBRAS, VIACAO E SERVICO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88	2.000,00
02.05.04.122.0007.2.008 - MANUT. ATIV. SECRETARIA OBRAS, VIACAO E SERVICO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89	14.000,00
02.05.04.122.0007.2.067 - MANUTENCAO DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DE OBRAS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90	18.600,00
02.05.04.122.0007.2.067 - MANUTENCAO DO SUBSIDIO DO SECRETARIO DE OBRAS		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	91	4.100,00
02.05.15.451.0058.2.045 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	95	14.500,00
02.05.15.451.0058.2.045 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	96	1.000,00
02.05.15.452.0058.2.047 - MANUTENCAO DO SERVICO LIMPEZA PUBLICA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	1.000,00
02.05.15.452.0060.1.008 - REFORMA CEMITERIO(S) DO MUNICIPIO		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	103	50.000,00

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br

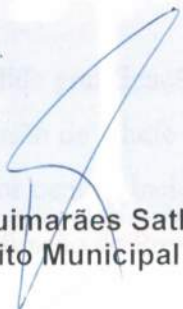


02.05.15.452.0060.2.050 - MANUTENCAO DO CEMITERIO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	106	1.000,00
02.05.15.452.0060.2.050 - MANUTENCAO DO CEMITERIO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107	1.000,00
02.05.24.722.0022.2.057 - MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO SINAL TV.		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	109	1.000,00
02.05.24.722.0022.2.057 - MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO SINAL TV.		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110	6.000,00
02.05.25.752.0058.3.001 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA URBANA		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	113	1.000,00
02.05.26.451.0088.1.045 - CONSTR. AMPL. TERMINAL RODOVIARIO EM CONVENIO		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	114	88.975,83
02.05.26.782.0088.2.112 - MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	123	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		322.161,00
TOTAL DE RECURSOS		322.161,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 16 de fevereiro de 2009.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal n.º 881/07 de 07/05/2007

De 16/02/09 a 16/03/09
e/ ou no quadro de aviso no hall

Pág. _____ edição de ____/____/____


Servidor Responsável